

22/09/2017

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS

Em relação à Lei de Remissão de Multas e Juros, informo o que segue:

IMPACTO FINANCEIRO

A Lei de Remissão de Multas e Juros proposta para 2017 prevê a possibilidade de pagamentos a vista ou parcelamentos por 90 dias. Estima-se, com base no dispositivo legal similar posto em prática em 2016, que a arrecadação de Créditos a Receber poderá sofrer um incremento de R\$ 436.377,58 ao mês. Nesta janela de adesão, a estimativa de incremento de arrecadação será de R\$ 1.309.132,74.

Considerando que a previsão de arrecadação de créditos a Receber em 2017, segundo a LOA, é de 5895745,52, tendo sido já arrecadado até agosto R\$ 3758670,00, estima-se ainda a possibilidade de arrecadação sem legislação de incentivo de R\$ 2.137.075,52, nos meses remanescentes.

Considerando que a previsão de arrecadação de Multas e Juros para 2017, de acordo com a LOA, seria de R\$ 1.143.404,22, e que já foram arrecadados até agosto R\$ 562.445,88, teríamos uma redução máxima de receita pela Lei de Remissão de Multas e Juros de R\$ 580.958,34.

Verifica-se que o incremento de receita pela Lei com Créditos a Receber seria de R\$ 1.309.132,74, contra uma redução de Multas e Juros de R\$ 580.958,34. Portanto o referido dispositivo legal resultaria em um incremento de receita de R\$ 728.174,40.

Atenciosamente,



Olger Dal Ponte Peres
Diretor Comercial e de Finanças